



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 /2021

REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 71/2019, QUE DISCIPLINA AS REGRAS PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE SUPERVISÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A Defensora Pública Geral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preencher os cargos de supervisão nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 22 e 27 do Regimento interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, constante da Resolução nº 72 , de 18 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 134, § 2º, da CF/88 e arts. 148-A, incs. I, II e VII, da Constituição do Estado do Ceará;

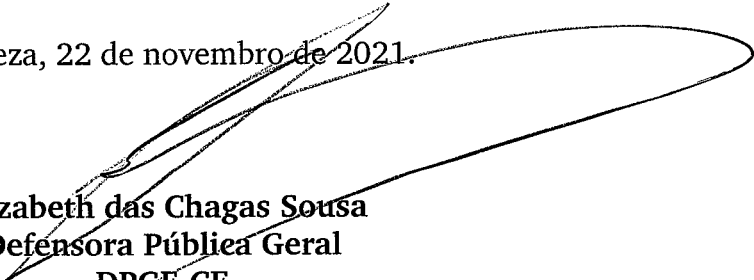
CONSIDERANDO os princípios administrativos que devem nortear a condução da Administração Pública, especialmente, os da transparência, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a instrução Normativa nº 71/2019.

Art.2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2021.


Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE